

CARTA – CIRCULAR N.º 01/2025

ASSUNTO: SISTEMA FINANCEIRO

- Princípios de Sustentabilidade do Sistema Financeiro Angolano
- Guia para Implementação do Princípio de Promoção da Formação e do Conhecimento

Considerando a necessidade de se orientar as Instituições Financeiras a implementar gradualmente os Princípios de Sustentabilidade do Sistema Financeiro Angolano, aprovados pelo Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro Angolano (CSSF);

Para efeitos de divulgação do **Guia para Implementação do Princípio I – Promoção da Formação e do Conhecimento**, serve a presente Carta Circular para orientar o seguinte:

1. O Guia aplica-se às Instituições Financeiras sob supervisão do Banco Nacional de Angola, previstas nos números 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, doravante designadas por Instituições.
2. O **“Guia para Implementação do Princípio I – Promoção da Formação e do Conhecimento”**, adiante designado abreviadamente por “Guia”, anexo à presente Carta Circular, que dela é parte integrante, recomenda o seguinte:
 - a) As Instituições devem definir as funções críticas para incorporação dos critérios e padrões de sustentabilidade na sua actividade, de modo a implementar o princípio da promoção da formação e desenvolvimento;
 - b) As Instituições devem na definição das funções avaliar as responsabilidades das funções de suporte, controlo interno e de negócio;



- c) O Órgão de Administração/Gerência das Instituições é responsável pela aprovação e acompanhamento da estratégia de formação no âmbito da Sustentabilidade, a qual deve estar alinhada aos objectivos e metas preconizados pela Instituição.
3. As Instituições devem colaborar entre si, bem como envolver terceiros relevantes, tais como o governo, clientes, agências de desenvolvimento, associações industriais, organizações não governamentais, peritos externos, académicos e outros, a fim de desenvolver capacidades e competências a nível sectorial.
4. A presente Carta Circular entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, 13 de Março de 2025.

**DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO**

Cândido Abrantes Pina

-Director-



ANEXO I

GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRINCÍPIO I – PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

1. ELEMENTOS-CHAVE PARA PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E CONHECIMENTO

1.1. Para implementação do princípio da promoção de formação e conhecimento, recomenda-se que as Instituições implementem iniciativas que visam reforçar as suas competências, para o cumprimento eficaz das suas responsabilidades em relação à sustentabilidade.

1.2. Para efeitos do disposto no subponto anterior, as Instituições devem considerar os seguintes elementos-chave:

- a) Estabelecer objectivos de formação claros em matéria de sustentabilidade, os quais devem estar alinhados com a estratégia de sustentabilidade da Instituição;
- b) As iniciativas de formação devem ser específicas e adaptadas às necessidades, responsabilidades, objectivos e funções da Instituição, bem como dos seus colaboradores;
- c) Afectação de recursos adequados e suficientes para satisfazer as necessidades de formação sobre sustentabilidade;
- d) As iniciativas de formação sobre sustentabilidade devem ser contínuas e integradas nos ciclos regulares de formação da Instituição;
- e) A Instituição deve promover uma cultura interna que valorize práticas sustentáveis e socialmente responsáveis, através da divulgação regular de conteúdos sobre sustentabilidade, para os seus colaboradores, por via de comunicados internos, *newsletters* e/ou palestras, para garantir que a sustentabilidade seja vista como parte integrante da missão e dos objectivos da Instituição;
- f) A Instituição deve primar pela obtenção de certificações relevantes como a *Sustainable Finance Certification* ou cursos de gestão de



riscos climáticos, para que possa liderar as suas iniciativas e servir como referência para outras áreas.

2. METODOLOGIA

Para definição de um programa de formação em sustentabilidade, as Instituições podem considerar uma abordagem dividida em quatro fases, nomeadamente:

- a) Mapeamento das necessidades de formação;
- b) Desenho da estratégia de formação;
- c) Identificação de fornecedores de formações; e,
- d) Comunicação.

3. PERFIL DE COMPETÊNCIAS

3.1. Na elaboração e implementação dos programas de formação periódica em matéria de sustentabilidade, os colaboradores das áreas com funções críticas devem ser capazes de:

- a) Compreender as evidências científicas baseadas em factos sobre mudanças climáticas e outros desafios planetários que contribuem para o crescimento económico, riscos financeiros e sociais, designadamente, conhecer as fontes e os impactos dos níveis crescentes dos gases de efeito estufa, a degradação da natureza e o papel subjacente do comportamento humano, bem como os aspectos sociais;
- b) Entender a biodiversidade e perdas ou danos causados pela natureza, bem como a forma como podem afectar a economia e o sistema financeiro, isto é, compreender os conceitos relacionados com a perda ou dano à natureza, incluindo ameaças a biodiversidade e como podem manifestar-se enquanto riscos financeiros (riscos físicos e de transição) que possam gerar implicações adversas para a estabilidade económica e financeira;
- c) Compreender como as alterações climáticas podem afectar a economia e o sistema financeiro, isto é, conhecer as especificidades

dos riscos relacionados com o clima (riscos físicos e de transição), e os seus impactos na Instituição;

- d) Compreender a arquitectura internacional em vigor para lidar com as mudanças climáticas e as perdas e danos causados pela natureza, assim como, o modo como as medidas tomadas pelas autoridades nas diversas jurisdições, se enquadram nos quadros mais amplos relacionados com a sustentabilidade;
- e) Compreender os principais conceitos de finanças e investimentos sustentáveis, de modo a identificar oportunidades de financiamento sustentável, produtos sustentáveis e estratégias de investimento que podem estar disponíveis para fornecer o capital necessário para apoiar a transição para uma economia hipocarbónica;
- f) Entender como as Instituições Financeiras podem realizar análises de cenários de risco socioambiental, designadamente, conhecer as ferramentas existentes para análise de cenários socioambientais disponibilizados por organizações, bem como a comparação das suas abordagens, pressupostos e limitações;
- g) Compreender a abordagem de planos de transição e a sua relevância para as instituições, considerando a governação, estratégia de negócio e gestão de risco;
- h) Entender o conceito de pegada de carbono, o seu processo de cálculo e as metodologias associadas, de modo a identificar as actividades da Instituição Financeira que, directa ou indirectamente, contribuem para emissões totais de gases com efeito de estufa (GEE).